



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**LOCAL:** Plataforma de Licitações AMM LICITA – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**PREGOEIRA:** Tércia Maria dos Santos Maia

**EQUIPE DE APOIO:** Hirlei Cristina de Matos, Lorena Soares Torres e Nayana Karla Marques Silva

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

**CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e na página eletrônica da AMM LICITA: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3683-1071 ramais 233 / 234 ou 210.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**  
**EDITAL**

**PREÂMBULO**

Torna-se público que Município de JABOTICATUBAS/MG, por meio do Setor de Licitações, sediado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando o modo de disputa **ABERTO E FECHADO** e com CRITÉRIO DE JULGAMENTO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.227/1012 de 25/06/2012 (Regulamenta o SRP) e ao Decreto Municipal nº 4.260/2023 de 07/03/2023 (Regulamenta o Pregão Eletrônico) com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 ÀS 08 HORAS E 59 MINUTOS**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 ÀS 09 HORAS**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/08/2023 A PARTIR DAS 09 HORAS**

**1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**2.1.1. Os itens 06, 83 e 126 da presente licitação serão destinados às EMPRESAS DE QUALQUER PORTE DE CLASSIFICAÇÃO, OS DEMAIS ITENS DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.**

**2.2. Não poderão participar deste pregão:**

**2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**



### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES**

**3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**3.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jaboticatubas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**3.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**3.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

### **3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **estar enquadrado como ME, MEI ou EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência; (Observação: A assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 14/2014, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

**3.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.9.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá solicitar à licitante melhor classificada, a comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que será efetuada através da apresentação, via plataforma de licitação ou outro meio eletrônico, da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente.

**3.9.1.** A certidão citada no item acima, apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### **4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações AMM LICITA [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.2.1.** Para o envio da proposta bem como dos documentos solicitados, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Itens e inclusão dos Documentos, em campos sucessivos. Conforme orientações constantes no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

**4.3.** Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital ou apenas naquele(s) que for (em) de sua conveniência.

**4.3.1.** Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar **O VALOR UNITÁRIO E A MARCA DO ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.4.** **Até a abertura da sessão pública**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

### **5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o **VALOR UNITÁRIO** do item:

<b>DIFERENÇA MÍNIMA DE VALOR ENTRE OS LANCES (R\$)</b>	<b>ITENS</b>
0.01 (um centavo)	51.
0.02 (dois centavos)	17, 43, 44, 74 e 83.
0,05 (cinco centavos)	04, 07, 42 e 75.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

0,10 (dez centavos)	02, 03, 05, 08, 13, 14, 15, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 52, 54, 57, 61, 63, 65, 66, 67, 72, 76, 78 e 90.
0,20 (vinte centavos)	01, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 37, 48, 50, 43, 56, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 70, 71, 73, 81, 84, 92, 105, 106, 107 e 108.
0,50 (cinquenta centavos)	32, 33, 55, 62, 79, 87, 88, 89, 91, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123 e 124.
1,00 (um real)	06, 77, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 120, 121, 122 e 125.
2,00 (dois reais)	82, 93, 94, 126, 127, 128 e 129.
10,00 (dez reais)	80.

**5.9.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11.1.** Não havendo pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.** Poderá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**5.16.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Plataforma, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**5.21.** Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.

**5.23.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.25.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

**5.25.1.1.** por empresas brasileiras;



5.25.1.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.25.1.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.1.1. Neste certame, quando da avaliação da aceitabilidade das propostas **não serão aceitos preços superiores ao valor máximo estimado pela Administração**, apurado através de pesquisa de preço.

6.1.1.1. **O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances.**

6.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:

6.2.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.2.2. constar os preços propostos, iguais ao último lances oferecido, expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.2.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**6.2.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**6.3.** É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.3.1.** A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**6.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**6.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**6.6.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso;

**6.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**6.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**6.9.** A Pregoeira analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso se verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade

**6.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos e anexos exigidos neste edital deverão ser anexados, pelo licitante, em campo próprio do sistema **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**.

7.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006.

7.4. **Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.**

7.4.1. **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 7.1.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido a Pregoeira e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos.**

7.4.2. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.**

**7.5. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO**, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006. Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

7.5.1. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

7.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do Contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. À Pregoeira reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**7.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

**7.10.** Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à cópia do documento de identificação.

## **7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

### **7.2.1. Habilitação jurídica:**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

**7.2.1.2.1.** No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

**7.2.1.2.2.** O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.1.5.** Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

### **7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**7.2.2.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

**7.2.2.2.** Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015.

**7.2.2.3.** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**7.2.2.4.** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

**7.2.2.5.** Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

**7.2.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.2.3.1.** Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

**7.2.3.1.1.** No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os LICITANTES poderão, **no prazo máximo de 30 (trinta minutos)**, manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso a falta de manifestação do licitante.

**8.2.** O licitante interessado em recorrer que manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, terá o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**8.3.** As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA.

**8.4.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos s praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.**

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.2.** A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pela Pregoeira no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

**9.3.** Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela Autoridade Competente.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pela Autoridade Competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador encaminhará para assinatura, por meio eletrônico, a Ata de Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada via e-mail para o licitante vencedor e a assinatura ocorre de forma automatizada com a Plataforma de Licitações.

**11.2.1.** Após o encaminhamento da Ata de Registro de preços, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do envio do e-mail, para assiná-la, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**11.3.** A Ata de Registro de Preços firmada com os licitantes vencedores observará a minuta do **Anexo II** deste edital, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 14 do Decreto Municipal nº 2.227/2012.

**11.4.** Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos neste edital é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar as empresas que compõem o **cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**11.5.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

**11.6.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à Beneficiária da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**11.7.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela Beneficiária da Ata de Registro de preços, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**11.8.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.9.** A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

**11.10.** A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

**11.12.** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**11.13.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**11.14.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

**11.15.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

**11.16.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**11.17.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**11.18.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

**11.19.** Caberá ao fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, além do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.227/2, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.20. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

## **12. DO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** Declarado o vencedor, sem que nenhum licitante tenha manifestado intenção de recorrer, ou após decididos os recursos, os demais classificados serão comunicados via chat mensagens do site da AMM LICITA, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva.

**12.2.** Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o licitante deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens na Plataforma de Licitações da AMM LICITA, no prazo de 30 (trinta) minutos, contadas da data da última comunicação e anexar o Termo de Inclusão de Cadastro Reserva, na forma do ANEXO III deste edital, em campo próprio do sistema, passando o referido termo a ser parte integrante deste Pregão.

**12.3.** Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor igual ao do licitante mais bem classificado serão registrados no Termo de Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação da fase competitiva.

**12.4.** A recusa injustificada dos licitantes classificados que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, em assinar e anexar ao sistema, o Termo de Cadastro de Reserva, dentro do prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, neste edital.

**12.5.** No caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços do primeiro colocado, os componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, deverão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II deste edital, que, terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação, nas quantidades e prazos remanescentes.

**12.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação de todas as condições exigidas para habilitação, constantes neste edital.



**12.7.** Quando o componente do Cadastro de Reserva convocado não atender ao item acima, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou, ainda, no caso de cancelamento do seu preço registrado, será convocado o próximo componente do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e assim sucessivamente.

### **13. DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**13.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS emitirá Ordem de Fornecimento à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, visando a execução do objeto desta licitação.

**13.2.** A Ordem de Fornecimento será encaminhada à Beneficiária da Ata de Registro de Preços, no endereço eletrônico informado na proposta, devendo esta confirmar seu recebimento para fins de comprovação de ciência.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários:

02130030.1236101882.249 . 33903100000 . 150010010000 –

02130030.1236101882.249 . 33903000000 . 150010010000

02130030.1236501902.250 . 33903000000 . 150010010000

02130030.1236702522.083 . 33903000000 . 150010010000

02090020.1030104332.430.3.3.90.30.00. 1500.1002 - 1600.0000/2600.0000 – 1621.0000/2621.0000

353 – 1500.1002 - 1600.0000/2600.0000 – 1621.0000/2621.0000

02150020.2781202242.086.3.3.90.30.00.15000000

### **15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Os critérios de aceitação dos materiais e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**16.1.** As obrigações do Gestor da Ata e da Beneficiária da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

### **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**18.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

**18.2.1.** advertência;

**18.2.2.** multa de:

**18.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**18.2.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**18.2.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**18.2.2.3.1.** inobservância do nível de qualidade do objeto;

**18.2.2.3.2.** transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**18.2.2.3.3.** subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**18.2.2.3.4.** descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços..

**18.2.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**18.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido **até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, no endereço Prefeitura de Jaboticatubas – Setor de Licitações - Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas – MG, CEP: 35.830-000 ou pelo endereço eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**.

**19.1.1.** Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital **o licitante** que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão**. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**19.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via e-mail [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

**19.4.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**20.6.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.6.1. A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART.299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

**20.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticatubas.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

**20.11.** Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

**20.12.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação no diário oficial do Município, que é o quadro de avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica e no site da site [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br).

**20.13.** A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.14.** Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

**20.15.** Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Jaboticatubas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**20.16.** O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: [www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br) e e-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br).

**20.17.** Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

**20.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.18.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**20.18.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**20.18.3.** ANEXO III - Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva

Jaboticatubas, 27 de julho de 2023.

Isabel Cristina da Rocha Machado Santos  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Marcus Moacir Siqueira  
Secretário Municipal de Educação

Arlen Araújo Marques  
Secretário Municipal de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. INTRODUÇÃO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para viabilizar futura e eventual aquisição de materiais esportivos.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Os materiais esportivos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde realização de atividades em grupo na Academia da Saúde Sede e Distrito. Considera-se que eles são indispensáveis para execução das atividades executadas pelos profissionais e que o serviço por eles prestados é parte essencial da Atenção Primária à Saúde.

3.2. Os materiais serão utilizados na realização e premiação de atividades esportivas e outras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretaria Municipal de Educação.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

**5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

5.1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefone ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.1.5. O Beneficiário, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Setor Requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.1.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em perfeitas condições de utilização.

5.3. Deverão constar na embalagem dos materiais etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da Ordem de Fornecimento e não serão aceitos, materiais de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

5.4. A partir da entrega, o material será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

5.5. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. De acordo com a legislação o Beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.7. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo Beneficiário no prazo de **02 (dois) dias úteis** da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à contratada, com frete a pagar.

5.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, **dentro de até 02 (dois) dias úteis**, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

5.9. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

5.10. O Beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

5.11. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

5.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

5.13. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.14. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

**6. ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

6.1. As especificações descritas abaixo são **exigências mínimas** para os itens ofertados e **são de atendimento obrigatório**:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	100	UNID	ANEL DE PILATES ARCO FLEXIVEL 39 CM CONHECIDO COMO TARING RING ANEL EM POLIPROPILENO REVESTIMENTO EM BORRACHA E ESPUMA
2.	22	UNID	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDAO DE POLIESTER E MOSQUETAO NO MINIMO 90 DECIBEIS SOM AGUDO ALCANCE AUDITIVEL DE 130 METROS
3.	70	KIT	BADMINTON COM 02 RAQUETES E 03 PETECAS RAQUETES PRODUZIDAS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO E EMPUNHADURA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTICO REDE DE NYLON DIMENSOES APROXIMADAS DA RAQUETE ALTURA 2 2 CM COMPRIMENTO 65 CM LARGURA 20 5 CM DIMENSOES APROXIMADAS DA PETECA PESO 100 G ALTURA 8 5 CM DIAMETRO 6 CM PESO 5 G PETECAS MONTADAS COM CERCA DE 16 PENAS FIXADAS NUMA BASE ESFERICA DE CORTICA NATURAL OU POLIURETANO ENVOLVIDA POR COURO BRANCO
4.	470	UNID	BAMBOLE DE MATERIAL PLASTICO COM DIAMETRO DE 80 CM
5.	50	UNID	BARALHO NAIFE CONVENCIONAL TIPO DA CARTA CARTAO COUCHE 290 G TAMANHO DA CARTA 57 X 89 MM QUANTIDADE DE CARTAS 52 CARTAS TIPO DE EMBALAGEM CAIXINHA UNITARIA ATOXICO RECICLAVEL
6.	65	UNID	BARREIRAS PARA TREINAMENTO DE ATLETISMO METALICA DE NO MINIMO 1 20 METRO DE LARGURA COM BARRA TRANSVERSAL REGULAVEL EM 05 ALTURAS ENTRE 76 E 107 CM
7.	210	UNID	BASTOES DE MADEIRA COM 60 CM DE COMPRIMENTO E 16 MM DE ESPESSURA
8.	150	UNID	BOLA CRAVO PARA AUTOMASSAGEM 6 CM CORES AZULVERMELHO ROSA VERDE E AMARELO
9.	50	UNID	BOLA DE BASQUETE COMPOSICAO DE BORRACHA PESO APROXIMADO DE 600 650 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 75 78 CM
10.	10	UNID	BOLA DE BASQUETE MIRIM COMPOSICAO BORRACHA PESO APROXIMADO DE 450 500 G E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 72 74 CM
11.	47	UNID	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COMPOSICAO DE POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 406 GRAMAS COM COSTURA
12.	26	UNID	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 440 GRAMAS CIRCUNFERENCIA DE 61 64 CM COMPOSICAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			DE POLIURETANO
13.	68	UNID	BOLA DE INICIAÇÃO N 10 MATERIAL DE BORRACHA CIRCUNFERENCIA 48 50 CM PESO 350 370 G FECHAMENTO MATRIZADA
14.	82	UNID	BOLA DE INICIAÇÃO N 8 MATERIAL DE BORRACHA CIRCUNFERENCIA 57 59 CM PESO 110 120 G FECHAMENTO MATRIZADA
15.	86	UNID	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO AO ESPORTE MATRIZADA COM TEXTURA PESO APROXIMADO DE 410 440 GRAMAS DIAMETRO APROXIMADO DE 190 A 200 MM E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 60 A 62 CM
16.	30	UNID	BOLA DE VOLEI 67 CM CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL LAMINADO PU CAMADA EVACEL MIOLO CAPSULA SIS CONSTRUÇÃO ADICIONAL DUPLA COLAGEM
17.	150	UNID	BOLA FUTEBOL DENTE DE LEITE COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC PLASTIFICANTE E CORANTE TAMANHO APROXIMADO 20 CM
18.	50	UNID	BOLA FUTSAL CAMPO ADULTO UNISSEX FORRO MULTIAIXIAL MIOLO REMOVIVEL COSTURADA A MAQUINA LAMINADA EM PU
19.	40	UNID	BOLA OFICIAL DE CAMPO CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 68 CM PRESSÃO ESTIMADA 4 A 6 LIBRAS PESO APROXIMADO DE 340 G MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO
20.	50	UNID	BOLA OFICIAL DE CAMPO EM POLIURETANO PESO APROXIMADO DE 420 445 G SEM COSTURA CIRCUNFERENCIA 68 5 69 5 CM DUPLA COLAGEM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA INTERNA 100 POR CENTO BORRACHA BUTILICA
21.	20	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA PROFISSIONAL PESO 410 440 G CIRCUNFERENCIA 68 70 CM 10 12 LBS MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFICADO LAMINADO DE PU HIGH SOLID COM TEXTURA E UM COMPOSTO SILICONADO
22.	50	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 68 CM PRESSÃO ESTIMADA 4 A 6 LIBRAS PESO APROXIMADO DE 340 G MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO
23.	65	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO COM COSTURA PESO APROXIMADO DE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 61 64 CM
24.	37	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL COMPOSIÇÃO DE PVC PESO APROXIMADO DE 325 A 400 GRAMAS CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 54 56 CM
25.	48	UNID	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL HL2 CIRCUNFERENCIA OFICIAL DE 54 A 56 CM E PESO APROXIMADO DE 325 A 400 GRAMAS
26.	71	UNID	BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC PESO APROXIMADO DE 260 280 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA DE 65 67CM
27.	40	UNID	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA APROXIMADA DE 62 64 CM REVESTIMENTO 100 POR CENTO POLIURETANO PU PESO APROXIMADO 410 430 G MIOLO REMOVIVEL DUPLA COLAGEM CAMARA 6D CAMARA INTERNA 100 POR CENTO BORRACHA BUTILICA
28.	150	UNID	BOLA SUICA PILATES YOGA 25 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL AMARELO ROSA E PRETO FABRICADA EM PVC ACOMPANHA CANUDO PARA INFLAR
29.	150	UNID	BOLA SUICA PILATES YOGA 65 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL AMARELO ROSA E PRETO FABRICADA EM PVC ACOMPANHA CANUDO PARA INFLAR
30.	17	UNID	BOLSA PRA GELO TERMICA DE BORRACHA NATURAL CAPACIDADE DE ATE 1 5 LITROS DIAMETRO DE 25 CM
31.	21	UNID	BOMBA INFLAVEL PLASTICA DE BOLA
32.	80	UNID	BOSU MEIA BOLA 61 CM COM BOMBA E COM PUXADORES ANTI ESTOURO COR PRETO E AZUL SISTEMA ANTIDERRAPANTE E ANTIESTOURO MATERIAL PVC DIAMETRO DA BOLA 55 CM DIAMETRO DA BASE 58 CM PESO SUPORTADO 450 KG PESO APROXIMADO DO PRODUTO 6 KG ITENS INCLUSOS 01 BOSU 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			BOMBA DE AR 02 ALCAS EXTENSORAS
33.	50	UNID	CAMA ELASTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA ATE 150 KG 97 CM COM ARO DE REFORCO 32 MOLAS
34.	70	UNID	CANELEIRA COM COSTURA REFORCADA FECHO VIES NYLON PESO 1 KG
35.	70	UNID	CANELEIRA COM COSTURA REFORCADA FECHO VIES NYLON PESO 2 KG
36.	70	UNID	CANELEIRA COM COSTURA REFORCADA FECHO VIES NYLON PESO 3 KG
37.	60	UNID	CANELEIRA COM COSTURA REFORCADA FECHO VIES NYLON PESO 4 KG
38.	60	UNID	COLCHONETE DE GINASTICA 95 X 55 X 3 CM ESPUMA D33 IMPERMEAVEL COSTURA REFORCADA CORES AZUL MARINHO E PRETO
39.	129	UNID	COLETE DUPLO EM POLIESTER FIO 80 COR AMARELO COM VERDE
40.	189	UNID	COLETE DUPLO EM POLIESTER FIO 80 COR AZUL COM LARANJA
41.	149	UNID	COLETE DUPLO EM POLIESTER FIO 80 COR VERMELHO COM AZUL
42.	150	UNID	CONE DE AGILIDADE CHAPEU CHINES MATERIAL POLIMERO SILICONADO FLEXIVEL E DOBRAVEL CONES 24 CM CORES VERMELHO VERDE AZUL LARANJA E AMARELO
43.	150	UNID	CONE DE AGILIDADE DE POLIPROPILENO 24 CM CORES LARANJA VERDE ROSA E AMARELO
44.	170	UNID	CONES DE AGILIDADE DE PLASTICO FLEXIVEL COM 30 CM
45.	15	UNID	CORDA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 2 5 M COMPRIMENTO PARA USO INDIVIDUAL
46.	50	UNID	CORDA DE PULAR 265 CM CORDA DE POLIESTER DE 6 MM CABO PLASTICO SISTEMA GIRATORIO INTERNO TIPO DE TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER
47.	82	UNID	CORDA EM POLIESTER DE APROXIMADAMENTE 4 M CADA PARA USO COLETIVO COM PEGAS DE APOIO EMBORRACHADAS
48.	150	UNID	CORDA NAVAL 8 METROS 34 MM FUNCIONAL COR PRETO
49.	02	UNID	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL ALIMENTADO POR BATERIA AG10 COM TELA DE LCD 1 5 POLEGADAS COMPOSTO POR MATERIAL PLASTICO E ACOMPANHA ALCA DE PESCOCO EM POLIESTER
50.	80	UNID	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL 33 CM COM BOMBA DE ARA YANGFIT
51.	180	UNID	DISCOS OU PRATOS COMPOSTOS EM PVC COM APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO
52.	150	UNID	ELASTICO EXTENSOR COM PEDAL FABRICADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA COR PRETO
53.	36	UNID	ESCADA DE AGILIDADE COM 09 DEGRAUS DE NYLON MEDIDAS DE 395 CM DE COMPRIMENTO X 58 CM LARGURA
54.	06	UNID	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 6 DEGRAUS 2 40 X 0 50 M DOBRAVEL DISTANCIA ENTRE DEGRAUS AJUSTAVEL
55.	50	UNID	EXPOSITOR DE HALTER DE ACO 1010 1020 COR PRETO PARA 11 PARES DE HALTER
56.	150	UNID	FAIXA ELASTICA NIVEL MEDIO FABRICADA EM LATEX DIMENSOES 120 X 15 CM C X L CORES VARIADAS
57.	60	UNID	HALTER REVESTIDO COM EMBORRACHADO CORES VERMELHO VERDE AZUL ROSA E PRETO 2 KG
58.	60	UNID	HALTER REVESTIDO COM EMBORRACHADO CORES VERMELHO VERDE AZUL ROSA E PRETO 3 KG
59.	60	UNID	HALTER REVESTIDO COM EMBORRACHADO CORES VERMELHO VERDE AZUL ROSA E PRETO 4 KG
60.	150	KIT	HIP BAND ELASTICO KIT COM TRES UNIDADES P 32 CM PRETO LARANJA M 37 CM PRETO LILAS G 42 CM PRETO CINZA LARGURA 50 MM COMPOSICAO 69 POR CENTO POLIESTER 31 POR CENTO ELASTODIENO
61.	26	JOGO	JOGO DA MEMORIA PRODUZIDO EM MDF COM 40 PECAS TEMAS INFANTIS SORTIDOS ANIMAIS PERSONAGENS DE DESENHOS COMIDAS ETC PECAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 5X5 CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 13X13X5 CM
62.	15	JOGO	JOGO DE BINGO COM 90 PEDRAS EM MADEIRA ALTO RELEVO NAS DUAS FACES E 48 CARTELAS CONFECCIONADAS EM PAPEL
63.	79	JOGO	JOGO DE QUEBRA CABECA NIVEL MEDIO COM 100 PECAS PRODUZIDAS EM PAPEL
64.	20	JOGO	JOGO PEGA VARETAS GIGANTE COM 32 PECAS DE MATERIAL PLASTICO DE 40 CM CADA VARETA
65.	41	JOGO	JOGOS DE BOLICHE COM 10 PINOS DE 30 CM E 02 BOLAS MATERIAL PLASTICO
66.	55	JOGO	JOGOS DE DAMAS COM ESTOJO DE PLASTICO MEDIDAS 26X26X2 CM COM 24 PECAS
67.	67	JOGO	JOGOS DE DOMINO COM 24 PECAS DE PLASTICO MEDIDA DA CAIXA 16 50X4 50 CM MEDIDAS DAS PECAS 2 50X4 50 C
68.	50	UNID	KELTLEBELL PESO FORMA CHALEIRA EM FERRO POR DENTRO E EMBORRACHADO POR FORA CORES VARIADAS PESO 4 KG
69.	50	UNID	KELTLEBELL PESO FORMA CHALEIRA EM FERRO POR DENTRO E EMBORRACHADO POR FORA CORES VARIADAS PESO 6 KG
70.	50	UNID	KELTLEBELL PESO FORMA CHALEIRA EM FERRO POR DENTRO E EMBORRACHADO POR FORA CORES VARIADAS PESO 8 KG
71.	50	KIT	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADES MATERIAL POLIPROPILENO DIAMETRO 40 CM
72.	150	KIT	KIT 5 MINI BANDS FAIXA ELASTICA DIFERENTES RESISTENCIAS FUNCIONAL PILATES YOGA FITNESS COM BOLSA 50 X 150 X 100 MILIMETROS
73.	39	KIT	KIT COM 08 CONES FURADOS DE 24 CM E 04 BARREIRAS ESTACAS PARA CONES FURADOS DE 80 CM CADA MATERIAL DE POLIETILENO
74.	2.000	UNID	MEDALHA DE 4 MM COR DOURADA HONRA AO MERITO ACOMPANHADA COM FITA
75.	1.500	UNID	MEDALHA PREMIACAO HONRA AO MERITO FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM O TAMANHO DE 60 MM DIAMETRO E CENTRO COM INSCRICAO HONRA AO MERITO EM BAIXO RELEVO COM 45 MM DE DIAMETRO COM DESENHO INTERNO POLIDO E COM FRISOS RAIADOS ESPESSURA MAXIMA DE 4 MM MEDALHA REDONDA NA COR DOURADA PRATA OU BRONZE DE ACORDO COM A DEMANDA SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA MEDALHA ADESIVADA PERSONALIZADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO E NOME DO TORNEIO A SER INDICADO PELA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ADESIVO IMPRESSO COLORIDO COLADO NA MEDALHA NO TAMANHO DE 50 MM ARTE A SER IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO
76.	1.050	UNID	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO METALIZADA NA COR DOURADA COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 60 MM DE DIAMETRO PARA COLOCACAO DE ADESIVO POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 3 2 MM PESO APROXIMADO DE 97GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA BRANCA OU VERDE OU FITA NAS CORES VERMELHA MAIS BRANCO MAIS AZUL AMARELO MAIS BRANCO MAIS VERDE E AZUL AMBOS MODELOS DE FITA COM 2 5 CM DE LARGURA POR 80 CM DE COMPRIMENTO
77.	17	UNID	MESA DE PING PONG E TENIS DE MESA MEDIDAS OFICIAIS TAMPO EM MDF PES DE MADEIRA COMPENSADA DOBRAVEIS MEDINDO MONTADA 152X76X274 CM
78.	125	UNID	PETECAS COMPOSTAS DE PENAS E BASE DE BORRACHA RESISTENTE COM AR ALTURA DE NO MINIMO 25 CM
79.	30	UNID	PLACA DE HOMENAGEM QUADRADA DOURADA EM ALUMINIO DETALHES EM ALTO RELEVO ESTOJO E FITA DOURADA COM TEXTO E BRASAO DO MUNICIPIO TAMANHO 21 5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE ALTURA
80.	03	UNID	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO EM LED PARA QUADRA CRONOMETRO DE TEMPO DE JOGO EM MINUTOS SEGUNDOS E DECIMOS DE SEGUNDOS PROGRESSIVO OU REGRESSIVO SCORE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			INDICADORES DE PONTOS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PERIODO DE JOGO FALTAS COLETIVAS PARA EQUIPE EQUIPE A E EQUIPE B SETS PARA EQUIPE LOCAL E VISITANTE PEDIDOS DE TEMPO DA EQUIPE EQUIPE A E EQUIPE B SAQUE DA EQUIPE EQUIPE A E EQUIPE B CAMPANHA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DA CONTAGEM DO TEMPO OU ACIONADO PELO CONTROLE REMOTO DIMENSOES LARGURA 170 CM ALTURA 120 CM PROFUNDIDADE 7 88 CM
81.	06	UNID	PLATAFORMA DESLIZANTE SLIDE BOARD PARA TREINAMENTO FUNCIONAL PRETO 2 METROS COR PRETO MEDIDAS APROXIMADAS 200 CM X 50 CM X 0 7 CM COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA PESO APROXIMADO 6 KG
82.	05	PAR	POSTES PARA REDES DE VOLEI COM CARRETILHA ALTURA OFICIAL DE 2 45 M ALTURA TUBO DE 3 POLEGADAS PAREDE DO TUBO COM 1 5 MM COM CATRACA E ROLDANAS
83.	15.000	M <sup>2</sup>	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE NYLON COM TRATAMENTO ANTI UV AS MALHAS SAO NO FORMATO QUADRADO NA MEDIDA 10 CM X 10 CM
84.	17	UNID	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXAS NYLON CONFECCIONADA COM FIO 2 POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA MALHA 10 COM 4 FAIXAS DE ALGODAO TAMANHO LXA 9 50 X 1 0 M
85.	20	PAR	REDE OFICIAL PARA GOL DE CAMPO DE FUTEBOL PADRAO VEU NYLON FIO GROSSO 8 MM DIMENSOES 7 50 M NA LARGURA X 2 50 M DE ALTURA X 0 60 M DE RECUO SUPERIOR E 2 00 M DE RECUO INFERIOR
86.	12	PAR	REDE PARA GOL DE CAMPO DE FUTEBOL PADRAO VEU NYLON FIO GROSSO 8MM MEDIDA DE 7 50 M DE COMPIMENTO 2 50 M DE ALTURA FUNDO SUPERIOR DE 0 85 CM E RECUO INFERIOR DE 2 METROS
87.	18	PAR	REDES PARA FUTSAL FIO 6 0 DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA MALHA 12 TAMANHO 3 20 M DE COMPRIMENTO 2 20 M DE ALTURA RECUO SUPERIOR DE 0 60 CM E INFERIOR DE 1 M
88.	50	UNID	ROLO PARA EXERCICIOS 90 X 15 CM EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COR PRETA
89.	150	UNID	STEP REVESTIDO EM E V A ANTI IMPACTO ANTI DERRAPANTE COM BORDAS ARREDONDADAS COMPRIMENTO 90 CM LARGURA 30 CM ALTURA 14 CM
90.	50	UNID	SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUICA OU BOLA PILATES ALTURA 1 70 1 87 M COM ESTRUTURA DE FERRO ACOMPANHO DE BOLA SUICA OU BOLA PILATES 65 CM PINTURA NA COR PRETA ACOMPANHADO TAMBEM DE FERROS PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALACAO
91.	17	PAR	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA TAMANHO 1 80 CM DE ALTURA X 1 20 DE LARGURA E 6 CM DE PROFUNDIDADE
92.	132	PEÇA	TATAME EVA PROFISSIONAL DIMENSOES 110X100X40 CM CXLXE COM ENCAIXE BICOLOR AZUL E VERMELHO
93.	10	PAR	TRAVE OFICIAL DE FUTSAL CONFECCIONDA EM TUBO DE ACO CARBONO COM 3 POLEGADAS COM ESQUADRO EM TUBO DE 1 POLEGADA NA MEDIDA OFICIAL DE 3 00 M DE LARGURA X 2 00 M DE COMPRIMENTO
94.	10	PAR	TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO EM TUBO DE ACO 4 POLEGADAS NA MEDIDA DE 7 32 M X 2 44 M COM CANO DE CAIMENTO DE REDE PINTADA EM ESMALTE SINTETICO BRANCO
95.	04	UNID	TROFEU COM 100 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 35 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLIMERO COM FRISO E ALCA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS E PINTURA INTERNA DOURADA PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZACAO
96.	04	UNID	TROFEU COM 100 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			EM POLIMERO COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E PINTURA INTERNA NA COR DOURADA PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZACAO
97.	04	UNID	TROFEU COM 100 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVACAO
98.	06	UNID	TROFEU COM 100 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS FOSCA NA PARTE INTERNA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVACAO
99.	05	UNID	TROFEU COM 104 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 35 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA COM UM SUPORTE EM POLIMERO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TACA EM POLIMERO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA E COM EFEITO TEXTURIZADO SOBRE ESTA TACA UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO OU DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA DE GRAVACAO
100.	04	UNID	TROFEU COM 120 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 30 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLIMERO COM FRISO E ALCA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS E PINTURA INTERNA DOURADA PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZACAO ADESIVADA
101.	04	UNID	TROFEU COM 120 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLIMERO COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E PINTURA INTERNA NA COR DOURADA PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZACAO
102.	06	UNID	TROFEU COM 120 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR VERMELHA ACETINADA DOIS SUPORTES EM POLIMERO NA COR DOURADA INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVACAO
103.	06	UNID	TROFEU COM 120 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS FOSCA NA PARTE INTERNA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVACAO
104.	04	UNID	TROFEU COM 120 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 42 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM PRATA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			ALCAS TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVACAO
105.	40	UNID	TROFEU COM 70 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CABECA DE CAVALO METALIZADA NA COR DOURADA
106.	30	UNID	TROFEU COM 70 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO
107.	30	UNID	TROFEU COM 70 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO
108.	30	UNID	TROFEU COM 70 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO
109.	40	UNID	TROFEU COM 70 CM DE ALTURA LINHA PLATE BASE OITAVADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR A SER ESCOLHIDA DE ACORDO COM A DEMANDA COM 20 CM DE LARGURA SOBRE ESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA PLACA VAZADA NA COR AZUL METALICO E RAMO COM BOLA DE 10 5 CM METALIZADO NA COR A SER ESCOLHIDA DE ACORDO COM A DEMANDA PODENDO SER DOURADO PRATEADO PLACA PARA GRAVACAO
110.	10	UNID	TROFEU COM 75 5 CM DE ALTURA COM BASE OITAVADA COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR BORDO CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATA DE ACORDO COM A DEMANDA TACA ABERTA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA COM 40 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS COM ALCAS SIMILAR AO MODELO DO TROFEU DA LIGA DOS CAMPEOES DA EUROPA PLAQUETA PARA GRAVACAO
111.	04	UNID	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 30 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLIMERO COM FRISO E ALCA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS E PINTURA INTERNA DOURADA PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZACAO
112.	04	UNID	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA BASE OCTOGONAL COM 35 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLIMERO COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E PINTURA INTERNA NA COR DOURADA PLAQUETA COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZACAO
113.	06	UNID	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR VERMELHA ACETINADA DOIS SUPORTES EM POLIMERO NA COR DOURADA INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA ESTATUETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
114.	06	UNID	TROFEU COM 90 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR VERMELHA ACETINADA DOIS SUPORTES EM POLIMERO NA COR DOURADA INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
115.	04	UNID	TROFEU COM 90 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE INFERIOR E NA PARTE SUPERIOR EM PRATA COM 41 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS TAMPA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
116.	06	UNID	TROFEU COM 90 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 40 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS FOSCA NA PARTE INTERNA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO
117.	10	UNID	TROFEU COM ALTURA DE 60 CM BASE OCTOGONAL COM 26 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA UM ESTAGIO COM BASE EM MADEIRA TACA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL VERDE DOURADO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR AZUL VERDE VERMELHO OU DOURADO ACETINADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO DEUSA DA VITORIA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO
118.	30	UNID	TROFEU COM ALTURA DE 70 CM COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE HANDEBOL PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO
119.	40	UNID	TROFEU COM ALTURA DE 70 CM COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE CAVALO 010 PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVAÇÃO
120.	10	UNID	TROFEU COM ALTURA DE 70 CM BASE OCTOGONAL COM 26 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA UM ESTAGIO COM BASE EM MADEIRA TACA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL VERDE DOURADO ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR AZUL VERDE VERMELHO OU DOURADO ACETINADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO DEUSA DA VITORIA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA PLAQUETA DE GRAVAÇÃO
121.	10	UNID	TROFEU COM ALTURA DE 80 CM BASE OCTOGONAL COM 26 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA UM ESTAGIO COM BASE EM MADEIRA TACA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL VERDE DOURADO ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR AZUL VERDE VERMELHO OU DOURADO ACETINADO UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO DEUSA DA VITORIA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA PLAQUETA DE GRAVACAO
122.	10	UNID	TROFEU COM ALTURA DE 98 CM COM BASE REDONDA COM 26 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZACAO COM 50 MM DE AREA PARA ADESIVO AINDA SOBRE ESTA BASE QUATRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLIMERO METALICO NA COR DOURADA E VERDE ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE ESTE SUPORTE UMA TACA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERDE COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS TAMPA E ALCAS DA TACA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA SOBRE A TACA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL O TROFEU PODE SER TACA E COMPONENTES NAS CORES PRATA PR DOURADO DO PRETA PT VERMELHA VM E AZUL
123.	10	UNID	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 20 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA BOLA FIXA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO LARGURA SUPERIOR 13 5 CM ALTURA 60 CM
124.	10	UNID	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 20 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA BOLA FIXA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO LARGURA SUPERIOR 13 5 CM ALTURA 70 CM
125.	10	UNID	TROFEU COM BASE OCTOGONAL COM 20 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE COM DETALHE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA BOLA FIXA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO LARGURA SUPERIOR 15 CM ALTURA 90 CM
126.	40	KIT	UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO KIT COM 22 UNIFORMES COMPOSTO DE 20 CAMISAS MANGA CURTA 02 CAMISAS MANGA LONGA GOLEIRO 20 CALCOES COM ELASTICO E CORDAO E 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DRY COM UNIFORME EM SUBLIMACAO TOTAL A CAMISA TERA NUMERACAO SEQUENCIAL DE 01 A 25 IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01 CM E 1 5 CM NAS SEGUINTE MEDIDAS COSTAS MINIMO DE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA COM UM LOGOTIPO FRONTAL E NAS COSTAS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS E NA PARTE FRONTAL UM ESCUDO DO TIME A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A DEMANDA E ARTE DESENVOLVIDA O CALCAO E A BERMUDA PODERAO TER OU NAO NUMERACAO SENDO FACULTATIVO A UNIDADE REQUISITANTE TAMANHO DAS CAMISAS P M G OU GG DE ACORDO COM A DEMANDA TAMANHO DOS CALCOES CONFORME AS CAMISAS
127.	25	KIT	UNIFORME PARA FUTEBOL INFANTIL KIT COM 22 UNIFORMES COMPOSTO DE 20 CAMISAS MANGA CURTA 02 CAMISAS LONGA GOLEIRO 20 CALCOES COM ELASTICO E CORDAO E 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DRY COM UNIFORME EM SUBLIMACAO TOTAL A CAMISA TERA NUMERACAO SEQUENCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			DE 01 A 25 IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01 CM E 1 5 CM NAS SEGUINTE MEDIDAS COSTAS MINIMO DE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA COM UM LOGOTIPO FRONTAL E NAS COSTAS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS E NA PARTE FRONTAL UM ESCUDO DO TIME A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A DEMANDA E ARTE DESENVOLVIDA O CALCAO E A BERMUDA PODERAO TER OU NAO NUMERACAO SENDO FACULTATIVO A UNIDADE REQUISITANTE TAMANHO DAS CAMISAS 10 ANOS 55 X 40 CM 12 ANOS 57 X 42 CM 14 ANOS 61 X 44 CM E 16 ANOS 64X 45 CM TAMANHO DOS CALCOES PROPORCIONAL AS CAMISAS
128.	30	KIT	UNIFORME PARA FUTSAL ADULTO KIT COM 15 UNIFORMES COMPOSTO DE 13 CAMISAS MANGA CURTA 02 CAMISAS MANGA MANGA LONGA GOLEIRO 13 CALCOES COM ELASTICO E CORDAO E 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DRY COM UNIFORME EM SUBLIMACAO TOTAL A CAMISA TERA NUMERACAO SEQUENCIAL DE 01 A 15 IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01 CM E 1 5 CM NAS SEGUINTE MEDIDAS COSTAS MINIMO DE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA COM UM LOGOTIPO FRONTAL E NAS COSTAS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS E NA PARTE FRONTAL UM ESCUDO DO TIME A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A DEMANDA E ARTE DESENVOLVIDA O CALCAO E A BERMUDA PODERAO TER OU NAO NUMERACAO SENDO FACULTATIVO A UNIDADE REQUISITANTE TAMANHO DAS CAMISAS P M G OU GG DE ACORDO COM A DEMANDA TAMANHO DOS CALCOES CONFORME AS CAMISAS
129.	30	KIT	UNIFORME PARA FUTSAL INFANTIL KIT COM 15 UNIFORMES COMPOSTO DE 13 CAMISAS MANGA CURTA 02 CAMISAS MANGA LONGA GOLEIRO 13 CALCOES COM ELASTICO E CORDAO E 02 BERMUDAS PARA GOLEIRO EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A DEMANDA UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER DRY COM UNIFORME EM SUBLIMACAO TOTAL A CAMISA TERA NUMERACAO SEQUENCIAL DE 01 A 15 IMPRESSA EM LINHA CHEIA MEDINDO ENTRE 01 CM E 1 5 CM NAS SEGUINTE MEDIDAS COSTAS MINIMO DE 20 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA COM UM LOGOTIPO FRONTAL E NAS COSTAS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS E NA PARTE FRONTAL UM ESCUDO DO TIME A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A DEMANDA E ARTE DESENVOLVIDA O CALCAO E A BERMUDA PODERAO TER OU NAO NUMERACAO SENDO FACULTATIVO A UNIDADE REQUISITANTE TAMANHO DAS CAMISAS 10 ANOS 55 X 40 CM 12 ANOS 57 X 42 CM 14 ANOS 61 X 44 CM E 16 ANOS 64X 45 CM TAMANHO DOS CALCOES PROPORCIONAL AS CAMISAS

**7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. São obrigações Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

8.1.7. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com ao fornecimento dos bens, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

11.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito neste Termo de Referência;

11.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas neste Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

11.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

11.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

11.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

11.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora da Ata.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 12. ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Árlen Araújo Marques

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Responsável: Isabel Cristina da Rocha Machado Santos

Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

- Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Marcus Moacir Siqueira

Cargo: Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 050/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, da Beneficiária \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, conforme especificado nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA 1ª – OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**CLÁUSULA 2ª – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas Detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 016/2023 poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

3.3. Caberá ao fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, além do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.227/2, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Jaboticatubas/MG.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 016/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 016/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante no edital e seus anexos, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

5.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) dias contados da data da convocação por parte do Município.

5.3. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO**

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

6.2. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito neste Termo de Referência.

6.3. A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas neste Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à Beneficiária/Detentora da Ata de Registro de Preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

6.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

6.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.8. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela Detentora da Ata.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:



EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{30} \times 100$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **CLÁUSULA 7ª – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

7.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bairro Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:30, sem custos adicionais para a Administração.

7.1.3. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

7.1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telefone ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.1.5. O Beneficiário, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Setor Requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.1.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Unidade Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, em perfeitas condições de utilização.

7.3. Deverão constar na embalagem dos materiais etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da Ordem de Fornecimento e não serão aceitos, materiais de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

7.4. A partir da entrega, o material será recebido e submetido ao Setor Requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.5. Concluída a entrega dos materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. De acordo com a legislação o Beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.7. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo Beneficiário no prazo de **02 (dois) dias úteis** da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o material rejeitado à contratada, com frete a pagar.

7.8. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, **dentro de até 02 (dois) dias úteis**, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

7.9. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

7.10. O Beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

7.11. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

7.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.13. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.14. Os Beneficiários da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a aceitar o acréscimo e supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

#### **CLAÚSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **8.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:**

8.1.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- g) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**8.2. São obrigações da Administração:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **CLÁUSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA 10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Considerado o prazo de validade de 12 meses da Ata de Registro de Preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº001 /2023, o qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa de:

11.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

11.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

11.2.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

11.2.2.3.2. transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

11.2.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

11.2.2.3.4. descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

11.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de **Preços nº 016/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da Beneficiária da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

As partes contratantes elegem o Foro de Jaboticatubas/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Prefeito de Jaboticatubas

---

SIGNATÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** a empresa ....., CNPJ....., sediada a....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s) (.....), nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma da legislação vigente.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do Representante legal/Carimbo  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)